



## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE ABERTURA 001/2016

A Prefeitura Municipal de Confresa, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, instituída através da Portaria nº 248/2016, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para Processo Seletivo Simplificado de Provas e de Provas de Títulos para o ingresso em seu quadro de pessoal, para os cargos constantes do presente edital, nos termos do que preceituam o art. 37, IX, da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e demais Legislações Municipais de acordo com as disposições a seguir:

### 1. ENTIDADE EXECUTORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1. A realização do processo seletivo simplificado é de responsabilidade da **ACPI – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA.**

### 2. Das inscrições

2.1. As inscrições podem ser feitas pessoalmente ou via internet em data, horário e local informados no quadro abaixo:

Inscrições pela internet	<b>Início: 02/05/2016 - Término: 16/05/2016</b> <b>Vencimento do boleto: 17/05/2016, no horário de funcionamento bancário.</b> <b>Endereço Eletrônico: <a href="http://www.acpi.com.br">www.acpi.com.br</a></b>
<b>Inscrição Presencial somente para candidatos com direito à isenção:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Doadores de Sangue e</li><li>• Hipossuficiente</li></ul>	<b>Início: 02/05/2016 - Término: 06/05/2016, no período das 07h00min às 11h00min de segunda a sexta-feira.</b>  Local para Entrega de Documentos: <b>PREFEITURA MUNICIPAL/DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.</b> Endereço: <b>Avenida Centro Oeste, Nº 286 - Centro, Confresa – MT.</b> Período: <b>07hs às 11hs de segunda a sexta-feira.</b>  <b>No endereço supramencionado será entregarem os documentos solicitados no edital.</b>
<b>Os horários previstos neste edital seguem o horário local de Confresa - MT.</b>	

**1º Passo:** Ler completamente o edital, e fazer a opção pelo cargo para o qual pretende concorrer, tendo certeza que cumpre todos os requisitos de habilitação, sob pena de desclassificação;

**2º Passo:** Preencher total e corretamente o Formulário de Inscrição diretamente no site ou, em caso de inscrição presencial, com o auxílio de um servidor autorizado;

**3º Passo:** Conferir os dados informados, sob pena de o candidato ser impedido de realizar as provas caso as informações estejam incorretas;

**4º Passo:** Imprimir o espelho do Requerimento de Inscrição (Cartão de Identificação) juntamente com o boleto de pagamento da taxa de inscrição;

**5º Passo:** Efetuar o pagamento da taxa por meio de boleto bancário no **Banco do Brasil**, ou em qualquer agência da rede bancária, casas lotéricas ou caixas eletrônicos, observando o horário de atendimento bancário, até a data limite estipulada.

### 2.2. Formas de Pagamento

**2.2.1.** O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado por meio de boleto em qualquer agência da rede bancária, casas lotéricas ou caixas eletrônicos, observando o horário de atendimento, até a data limite estipulada.

**2.2.2.** As inscrições pagas após a data de vencimento do boleto serão indeferidas.



### 2.3. Efetivação da Inscrição

**2.3.1.** O cadastro dos dados não garante a efetivação da inscrição do candidato.

**2.3.2.** A inscrição somente será efetivada quando o pagamento do valor da taxa de inscrição for registrado no Banco de Dados (após o recebimento dessas informações da rede bancária, o que pode demorar alguns dias), ou após o deferimento do pedido de isenção.

### 2.4 Do valor das taxas de inscrição

a) Para cargos que exigem ensino superior completo	R\$ 70,00
a) Para cargos que exigem ensino médio completo	R\$ 40,00
b) Para cargos que exigem ensino fundamental completo	R\$ 20,00

### 2.5. Da regularidade e aceitação das inscrições

**2.5.1.** Não serão admitidas, em hipótese alguma, inscrições condicionais em desacordo com as normas constantes deste edital.

**2.5.2.** Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos para alteração de cargos.

**2.5.3.** Não serão permitidas duas inscrições para o mesmo candidato.

### 2.6. Disposições gerais sobre as inscrições

**2.6.1.** A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste edital.

**2.6.2.** O candidato que prestar informações inverídicas, além da desclassificação, estará sujeito às penalidades previstas em lei.

**2.6.3.** Caso o candidato não apresente a documentação necessária no ato da contratação ou se constatar qualquer falsificação nas informações prestadas no ato da inscrição será desclassificado, sendo convocado o candidato imediatamente posterior, segundo a ordem de classificação.

**2.6.4.** Na hipótese de um mesmo candidato inscrever-se em dois ou mais cargos, será validada a última inscrição, efetuada em data e hora mais recente, não cabendo restituição dos valores pagos pelas inscrições invalidadas.

### 2.7. Do Cartão de Identificação

**2.7.1.** No ato da inscrição o candidato receberá ou imprimirá o seu Cartão de Identificação, que apresentará no dia das provas, sendo de sua total responsabilidade as informações nele contidas, em especial os seguintes itens:

- Nome;
- Informar e-mail válido para contato;
- Número do documento de identidade, sigla do órgão expedidor e Unidade da Federação emitente;
- A categoria funcional a que irá concorrer.

**2.7.2.** Além dos dados acima, o candidato deverá tomar conhecimento de seu número de inscrição, do dia e horário da prova.

**2.7.3.** O local de realização da prova será divulgado em edital complementar específico para esse fim.

**2.7.4.** As informações complementares serão divulgadas no seguinte endereço eletrônico: [www.acpi.com.br](http://www.acpi.com.br).

### 2.8. Das isenções da taxa de inscrição para hipossuficientes e doadores de sangue

Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, salvo para os candidatos que se declararem como isentos e comprovarem os requisitos abaixo:

**2.8.1.** Ficarão isentos da taxa de inscrição os candidatos hipossuficientes e doadores regulares de sangue, na forma das Leis Estaduais n.ºs 7.713/2002 e 8.795/2008.

**2.8.2.** Os candidatos que pretenderem se inscrever na condição de isentos por estarem regularmente inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, deverão entregar o REQUERIMENTO DE ISENÇÃO devidamente preenchido e assinado, constando obrigatoriamente, sob pena de indeferimento, o Número de Identificação Social – NIS do candidato, número esse atribuído pelo órgão gestor nacional do



Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico, que será consultado quanto à veracidade das informações prestadas pelo candidato no Requerimento de Isenção, juntamente com a cópia dos seguintes documentos comprobatórios:

- a) documento de identidade do requerente;
- b) cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente;
- c) cartão de benefício de qualquer um dos programas sociais do governo federal no qual conste o número de identificação social – NIS do candidato.

**2.8.3.** Os candidatos que pretenderem inscrever-se na condição de isentos, por perceberem até um **salário mínimo e meio** deverão entregar:

- a) Documento de identidade do requerente;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente;
- c) Comprovante de renda se exerce atividade remunerada (três últimos holerites, contracheque ou declaração de autônomo);
- d) Página de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS contendo número e série, bem como cópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e o valor de remuneração, assim como a folha subsequente em branco;
- e) Declaração de próprio punho, de que recebe até um salário mínimo e meio.

**2.8.4.** Os candidatos que estiverem desempregados deverão entregar:

- a) Documento de identidade do requerente;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente;
- c) Cópia da página de identificação da carteira de trabalho e Previdência Social – CTPS contendo o número série, cópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e demissão, assim como a folha subsequente em branco;
- d) Declaração de próprio punho, de que está desempregado.

**2.8.5.** Os candidatos que pretenderem se inscrever na condição de isentos, por serem doadores regulares de sangue deverão entregar o REQUERIMENTO DE ISENÇÃO devidamente assinado, juntamente com a cópia dos seguintes documentos comprobatórios:

- a) documento de identidade do requerente;
- b) cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente;
- c) documento comprobatório padronizado de sua condição de doador regular expedido pelo Banco de Sangue, público ou privado, autorizado pelo Poder Público, em que faz a doação, constando no mínimo uma doação no período de doze meses, anteriores à publicação deste edital.

**2.8.6.** Os documentos apresentados serão analisados pela comissão organizadora (no ato da inscrição,) possibilitando dessa forma que o candidato que por ventura não consiga apresentar os documentos necessários para isenção, possa inscrever-se após o pagamento da taxa de inscrição.

**2.8.7.** Os candidatos com direito à isenção, conforme previsto nos subitens anteriores, deverão observar a data limite para efetuarem a inscrição.

**2.8.8.** Serão aceitas inscrições para os candidatos com direito à isenção no período **de 02/05/2016 a 09/05/2016**, por meio de requerimento padrão, disponível no Anexo IV, a ser protocolado no local estabelecido no subitem 2.1 deste edital, sendo este após a devida realização de sua inscrição no endereço eletrônico [www.acpi.com.br](http://www.acpi.com.br) ou por meio presencial, conforme disposto no subitem 2.1.

**2.8.9.** O Requerimento de solicitação de inscrição com isenção deve ser presencial, ficando vedado qualquer outro meio para a sua validação.

## **2.9. Vagas reservadas para Portadores de Deficiências**

**2.9.1.** Aos candidatos portadores de deficiências estão reservadas 2% (dois por cento) das vagas dos cargos previstos neste edital, de acordo com a Lei Federal nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº 3.298/99 e decisão do STF (RMS 25.666).

**2.9.2.** Para os efeitos do item 2.10.1, consideram-se pessoas portadoras de deficiências às elencadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004.

**2.9.3.** Qualquer pessoa portadora de deficiências poderá inscrever-se no processo seletivo para ingresso nos cargos da Prefeitura Municipal de Confresa- MT, na Avenida Centro Oeste, Nº 286 - Centro, Confresa - MT,



conforme a previsão das vagas estabelecidas neste edital.

**2.9.4.** O candidato, no ato da inscrição, declarará expressamente a deficiência de que é portador e deverá apresentar o laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do inciso IV do art. 39 do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, na sede da Prefeitura Municipal de Confresa – MT, para a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, via protocolo **no ato da inscrição**.

**2.9.5.** O candidato portador de deficiências deverá corresponder ao perfil traçado para o preenchimento do cargo.

**2.9.6.** No ato da inscrição o candidato indicará a necessidade de qualquer adaptação das provas a serem prestadas.

**2.9.7.** O candidato que se encontrar nessa especial condição poderá, resguardadas as características inerentes às provas, optar pela adaptação de sua conveniência, dentro das alternativas de que a instituição selecionadora dispuser na oportunidade.

**2.9.8.** Para que sejam considerados aprovados, os candidatos portadores de deficiências deverão obter, durante todo o processo seletivo, a pontuação mínima estabelecida para todos os candidatos, sendo expressamente vedado o favorecimento destes ou daqueles no que se refere às condições para sua aprovação.

**2.9.9.** Na realização das provas, as adaptações necessárias aos candidatos portadores de deficiência física somente serão efetuadas para aqueles que comunicarem sua deficiência conforme determina o art. 40 do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

**2.9.10.** A **ACPI – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA.** não se responsabilizará pela elaboração de prova específica para os portadores de necessidades especiais que não comunicarem a deficiência no ato da inscrição.

**2.9.11.** Por ocasião da contratação dos candidatos classificados a Prefeitura Municipal de Confresa-MT, procederá à análise da compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido, de acordo com as normas do Instituto Nacional de Previdência Social - INSS.

### **3. DOS CARGOS E VAGAS OFERECIDOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES**

**3.1.** Os cargos e vagas estão distribuídos conforme Anexo I deste edital.

**3.2.** Os candidatos obrigam-se a prestar os serviços inerentes ao cargo escolhido, conforme tabela dos cargos e suas localidades constantes no Anexo I deste edital.

**3.3.** A convocação será sempre no cargo que o candidato se inscreveu, não sendo admitida sua contratação pelo nível de escolaridade/pós-graduação alcançado até o dia da convocação.

### **4. DAS PROVAS**

#### **4.1. Data e local das provas objetiva e prática**

**4.1.1.** A prova objetiva para todos os cargos serão realizadas no dia **29 de maio de 2016**, no período matutino, das 08h às 11h, nos locais a serem indicados em edital complementar específico, que estará disponível no endereço eletrônico: [www.acpi.com.br](http://www.acpi.com.br).

**4.1.2.** A pontuação máxima da prova prática é 10 pontos para o ensino fundamental completo.

#### **4.2. Das características da prova objetiva**

**4.2.1.** A prova objetiva terá duração de 03 (três) horas, contadas a partir do momento em que todas as informações forem prestadas aos candidatos.

**4.2.2. A constituição da prova objetiva é a seguinte:**

**NÍVEL SUPERIOR**

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Professor Licenciatura Plena em Pedagogia Professor Licenciatura Plena em Letras	Língua Portuguesa	10	30	1,00	30,00
	Conhecimentos Gerais	10			
	Conhecimentos Específicos	10			

**NÍVEL MÉDIO**

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Técnico Administrativo Educacional Técnico da Saúde/Enfermagem Técnico da Saúde/Ortopedia	Língua Portuguesa	10	30	1,00	30,00
	Conhecimentos Gerais	10			
	Conhecimentos Específicos	10			

**NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO**

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Agente de Serviços Gerais/Limpeza Urbana Apoio Adm Educ/Manutenção Infraestrutura Apoio Adm Educ/Motorista Transporte Escolar CNH Cat. D Apoio Adm Educ/Nutrição Escolar	Língua Portuguesa e Matemática	10	20	1,00	20,00
	Conhecimentos Gerais e Específicos	10			

**4.2.3.** Todas as provas serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos contidos no Anexo III deste edital.

**4.3. Da realização da prova**

**4.3.1.** O candidato deverá comparecer ao local de aplicação da prova com antecedência de, no mínimo, 60 (sessenta) minutos do horário especificado, trazendo caneta esferográfica de material transparente, de tinta azul ou preta, Cartão de Identificação/Comprovante de Inscrição e documento de identidade original.

**4.3.2.** Não será permitido ao candidato entrar no local da prova com outros objetos além daqueles exigidos no item anterior.

**4.3.2.1.** O fiscal de sala e a coordenação do processo seletivo não se responsabilizarão por danos ou desaparecimento de objetos, bolsas, celulares e outros objetos que forem deixados na sala pelos candidatos.

**4.3.3.** Somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver munido de Cédula de Identidade original ou outro documento original, com foto, de igual valor legal, ou seja: carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe que tenha força de documento de identificação; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista ou Carteira de Motorista nos moldes atuais.





- 4.3.3.1.** O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato, sendo expressamente proibida a identificação de candidatos com documentos em fotocópia ou equivalentes.
- 4.3.3.2.** Não será aceito protocolo ou qualquer outro documento como crachá; identidade funcional; título de eleitor ou outro diferente daqueles citados no item 4.3.3.
- 4.3.4.** Não será permitido o ingresso na sala de aplicação de provas de candidatos que comparecerem sem documentos citados no item 4.3.3, mesmo que tenham solicitado a alguém que traga a documentação até o local de prova. Vencido o horário permitido, o candidato deverá retirar-se do espaço físico da local de aplicação de prova (escolas ou entidades estabelecidas).
- 4.3.5.** Será sumariamente **eliminado** do processo seletivo o candidato que utilizar meios ilícitos para a execução das provas; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer um dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades; afastar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído as mesmas; for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou pessoa, ou utilizando máquinas de calcular ou similar, telefone celular, livros, códigos, manuais, bonés e outros tipos de chapelaria, óculos escuros, impressos ou anotações, ou, após as provas, a utilização de processos ilícitos para a realização das mesmas, constatado por meio de perícia.
- 4.3.6.** Não serão considerados aptos a fazerem as provas aqueles candidatos que estejam impossibilitados de comparecer aos locais determinados para a realização das mesmas.
- 4.3.7.** Em hipótese alguma será admitida a entrada nos locais de provas de candidatos que se apresentarem após a hora determinada para o início das provas.
- 4.3.8.** Na prova objetiva só serão consideradas, para efeito de pontuação, as anotações constantes do Cartão de Resposta preenchido com caneta esferográfica confeccionada em material transparente, de tinta preta ou azul, não porosa.
- 4.3.9.** No preenchimento do Cartão de Resposta é necessário que o campo correspondente à alternativa correta seja totalmente pintado, sob pena de anulação da questão não preenchida corretamente.
- 4.3.10.** As questões respondidas incorretamente não anularão as questões respondidas corretamente.
- 4.3.11.** As questões deixadas em branco, ou com mais de uma resposta, ou com rasuras, ainda que legíveis, serão consideradas nulas.
- 4.3.12.** Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas por erro material quando da elaboração, serão atribuídos a todos os candidatos que prestarem a prova para aquele cargo.
- 4.3.13.** Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, eliminando-se o candidato faltoso.
- 4.3.14.** O candidato, ao terminar a prova, deverá entregar ao fiscal o seu caderno de provas e o seu Cartão de Resposta.
- 4.3.15.** O candidato que permanecer na sala pelo tempo mínimo de **02 (duas) horas** poderá levar consigo o caderno de provas.
- 4.3.16.** O candidato que sair antes do horário acima mencionado terá oportunidade de retirar o caderno de provas no prazo de 02 (dois) dias, a partir do dia seguinte ao da aplicação da prova na sede da Prefeitura Municipal de Confresa -MT, no horário de expediente; após esse prazo os cadernos que não forem retirados serão incinerados.
- 4.3.17.** O candidato deverá permanecer no mínimo por **uma hora** em sala após o início das provas, sob pena de eliminação, podendo sair apenas para ir ao banheiro, tomar água ou outros casos, devidamente acompanhado do fiscal.
- 4.3.18.** Os 03 (três) últimos candidatos, obrigatoriamente, permanecerão na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído a prova, assinando ao sair o relatório dos fiscais de sala.
- 4.3.19.** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento diferenciado para tal fim, deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado. A amamentação dar-se-á nos momentos que se fizerem necessários.
- 4.3.20.** Não haverá nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova dispensado à amamentação. A falta de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.



#### 4.4. Do conteúdo programático da prova objetiva

4.4.1. Os programas da prova objetiva, nos quais constam as matérias a serem exigidas, fazem parte do Anexo III deste edital.

### 5. DA CLASSIFICAÇÃO

#### 5.1. Dos critérios de classificação

5.1.1. A classificação final dos candidatos se dará pela nota obtida, divulgando-se o seu resultado final em ordem decrescente.

5.1.1.1. No caso de haver prova prática à classificação se dará pela média desta prova com a nota da prova teórica.

#### 5.2. Do excedente de classificação:

5.2.1. O candidato classificado, excedente à vaga atualmente existente, será mantido em cadastro reserva durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado. E poderá ser convocado em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento da convocação em Imprensa Oficial Jornal Oficial dos Municípios [www.diariomunicipal.com.br](http://www.diariomunicipal.com.br), no mural da Prefeitura Municipal de Confresa ocorrido durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

#### 5.3. Da desclassificação

5.3.1. Será considerado desclassificado do processo seletivo simplificado o candidato que:

- Obtiver percentual menor que 50% (cinquenta por cento) da prova objetiva;
- Obtiver um percentual menor que 50% (cinquenta por cento) na prova prática e na média final.
- Ausentar-se da prova;
- Descumprir as normas constantes deste Edital ou as exigências impostas pela Equipe de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado;
- Utilizar-se de meios fraudulentos na realização das provas ou na apresentação de documentos;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- Não apresentar a documentação exigida no ato da admissão, no prazo determinado no ato convocatório;
- Não comprovar as informações prestadas no ato da inscrição;
- Aprovado/classificado, não comparecer nos locais, prazos, horários e condições especificados nos editais ou nos atos de convocação.

#### 5.4. Da Prova de Títulos

5.4.1. Os cargos para os quais se admitirá prova de títulos para os cargos de Nível Superior, se dará da seguinte forma:

ORDEM	TÍTULO	CONDIÇÃO	PONTO
1	Especialização	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização com <b>carga horária igual ou superior a 360 horas/aulas.</b>	0,25
2	Mestrado	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Mestrado.	0,50
3	Doutorado	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Doutorado.	0,75

5.4.2. Na análise da Titulação Acadêmica, se for apresentado mais de um título em nível igual ou diferente será computado apenas o título de maior pontuação.

5.4.3. Somente será considerado o título obtido na área correspondente ao cargo pretendido, desde que na área específica de atuação, ou seja, de Administração Pública ligado à atividade do cargo.

5.4.4. Não será aceito atestado de conclusão que não estiver acompanhado do histórico escolar.

5.4.5. A Titulação Acadêmica será comprovada mediante a apresentação do respectivo comprovante, devidamente reconhecida pelo MEC em fotocópia legível e **autenticada em cartório.**



5.4.6. O ponto obtido na prova de títulos será somado à nota da prova objetiva para efeito de classificação final.

5.4.7. Será aceito diploma, certificado de especialização, mestrado ou doutorado devidamente registrado, nos termos da legislação vigente.

5.4.8. Somente será computado o ponto da prova de títulos para os candidatos que alcançarem a média mínima de 50% (**cinquenta por cento**).

5.4.9. Para a entrega dos diplomas/certificados previsto no item **5.4.7** deverá utilizar, para tanto, o Formulário para Apresentação de Títulos constante no Sistema Eletrônico de Interposição de Protocolo de Títulos, no site [www.acpi.cpm.br](http://www.acpi.cpm.br) e seguir as instruções ali contidas.

5.4.9.1. Os títulos deverão ser protocolados em formulário próprio no endereço eletrônico previsto no item **5.4.9** no período de **02/05/2016 a 16/05/2016**, devidamente autenticado em cartório. Não será aceito título via fax, correio eletrônico ou fora do prazo preestabelecido.

### **5.5. Dos critérios de desempate na classificação**

5.5.1. Havendo empate na contagem de pontos obtidos, serão obedecidos os critérios de desempate, para todos os cargos, pela ordem a seguir:

- a) Candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição, nos termos da Lei nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao candidato de idade mais elevada;
- b) Que obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos para todos os cargos;
- c) Que obtiver maior pontuação da prova de títulos (se houver);
- d) Que obtiver maior número de acertos na prova prática/digitação/aptidão física (se houver);
- e) Que tiver maior idade.

### **6. DO RESULTADO FINAL**

6.1. O resultado final do concurso público será homologado pelo Prefeito Municipal de Confresa, por meio de decreto, observado o prazo legal, e será publicado no jornal de circulação regular no Município, no Diário Oficial da AMM e no site da Prefeitura.

6.1.1. As publicações relativas à convocação dos aprovados serão tornadas públicas por meio da Imprensa Oficial conforme o item **6.1**, sendo de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Confresa a publicação e do candidato o acompanhamento de tais publicações.

### **7. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO**

**7.1.** Os candidatos classificados para cadastro de reserva serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das convocações na Imprensa Oficial do Município, ocorrida durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado.

**7.2.** Os candidatos aprovados serão convocados por edital publicado na Imprensa Oficial dos Municípios [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br) e, facultativamente, na imprensa local a comparecerem em data, horário e local pré-estabelecido para a contratação e receberem a designação do respectivo local de trabalho.

**7.3.** Para a contratação o candidato deverá apresentar documentação original e fotocópia autenticada em cartório ou por servidor público, que comprove o que segue abaixo:

**7.3.1.** Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

**7.3.2.** Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I, da CF/88);

**7.3.3.** Certidão de Casamento ou Nascimento;

**7.3.4.** Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso); e CPF

**7.3.5.** Carteira de Vacinação completa e atualizada do candidato e dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

**7.3.6.** Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

**7.3.7.** Cartão do PIS/PASEP;

**7.3.8.** Título de Eleitor;

**7.3.9.** Certidão de quitação eleitoral (Cartório Eleitoral) e/ou pela internet;





- 7.3.10.** Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
- 7.3.11.** Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido por médico do Hospital Regional de Confresa;
- 7.3.13.** 01 (uma) fotos 3x4, coloridas e recentes;
- 7.3.14.** Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
- 7.3.15.** Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- 7.3.16.** Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC;
- 7.3.17.** Comprovante de endereço residencial;
- 7.3.18.** Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
- 7.3.19.** Declaração de Bens;
- 7.3.20.** Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.
- 7.4.1.** Os candidatos aprovados e convocados submeter-se-ão à inspeção médica atendendo legislação em vigor, observando o que segue.
- 7.4.2.** A inspeção médica terá caráter eliminatório.
- 7.4.3.** CPF dos dependentes maiores de 14 anos;
- 7.4.4.** CPF do Pai e da Mãe;
- 7.4.5.** Conta Corrente no Banco do Brasil S/A
- 7.4.6.** Carteira de Trabalho CTPS

## **8. DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO**

**8.1.** A contratação dos candidatos aprovados será feita exclusivamente no Regime Jurídico Contratual Administrativo, sendo vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, observando o disposto no estatuto dos servidores municipais.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 9.1.** O presente processo seletivo simplificado terá prazo de validade de 01 (um) ano, contado a partir de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.
- 9.2.** A inscrição neste processo seletivo, para todo e qualquer efeito de direito, expressa o conhecimento e a aceitação por parte do candidato de todas as normas constantes deste edital.
- 9.3.** Caso ocorram desistências ou eliminações de candidatos convocados para a contratação, a Prefeitura Municipal de Confresa-MT, promoverá tantas convocações e contratações quantas julgar necessárias durante o período de validade do processo seletivo, dentre os candidatos classificados, observando sempre o número de vagas existentes, ou que venham a ser criadas por lei complementar específica.
- 9.4.** Será considerado desistente e, portanto, eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas pela Prefeitura para contratação, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.
- 9.5.** O candidato que, à época da contratação não comprovar que preenche os requisitos indispensáveis para o exercício legal do cargo para o qual foi aprovado, será considerado eliminado sumariamente, não podendo ser aproveitado para outro cargo.
- 9.6.** A Prefeitura Municipal de Confresa-MT, poderá convocar, para o preenchimento de vagas surgidas no decorrer do prazo de validade deste processo seletivo, os candidatos classificados, observando-se o cargo e a ordem de classificação, rigorosamente.
- 9.7.** A Prefeitura Municipal de Confresa-MT, fará divulgar sempre que necessário, as normas complementares ao presente edital e avisos oficiais.
- 9.8.** Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações enquanto não for consumado o evento que lhe diz respeito.
- 9.9.** Todas as publicações pertinentes a este processo seletivo, enquanto em andamento e até a divulgação do resultado, serão feitas no endereço eletrônico da [www.acpi.com.br](http://www.acpi.com.br), no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Confresa, bem como no Jornal Oficial.



**9.10.1.** As publicações relativas à homologação do processo seletivo e à convocação dos aprovados serão tornadas públicas por meio da Imprensa Oficial, bem como no endereço eletrônico [www.acpi.com.br](http://www.acpi.com.br), no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Confresa, sendo de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Confresa a publicação e do candidato o acompanhamento de tais publicações.

**9.10.2.** Para a finalidade específica do subitem acima, considera-se órgão de Imprensa Oficial.

**9.11.** Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Confresa, em conjunto com a Comissão Organizadora do Processo seletivo simplificado nº 001/2016 e a ACP & Informática Ltda.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

### 10.1. Do Cronograma de Execução do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016

DATAS PREVISTAS	EVENTOS
28/04/2016	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA
29 e 30/04/2016	PRAZO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA
02/05/2016 a 16/05/2016	PERÍODO DE INSCRIÇÕES E PROTOCOLIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
02/05/2016 a 06/05/2016	PERÍODO DE INSCRIÇÕES COM ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA
09/05/2016	DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ISENTA DE PAGAMENTO DE TAXA
10 e 11/05/2016	RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA
12/05/2016	DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE ISENÇÃO
17/05/2016	VENCIMENTO DO BOLETO (HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO BANCÁRIO)
20/05/2016	DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PAGAS (LISTAGEM COM CONFIRMAÇÃO E SEM CONFIRMAÇÃO DE PAGAMENTO)
23/05/2016	PRAZO FINAL PARA REGULARIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS SEM CONFIRMAÇÃO DE PAGAMENTO
24/05/2016	HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES
24/05/2016	DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVA
29/05/2016	REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
30/05/2016	DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR
30 e 31/05/2016	PRAZO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR
06/06/2016	<ul style="list-style-type: none"><li>• DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA A PROVA OBJETIVA</li><li>• DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL</li></ul>
07/06/2016	DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO GERAL DA PROVA OBJETIVA
08 e 09/06/2016	PRAZO DE RECURSOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO GERAL
13/06/2016	JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO GERAL
13/06/2016	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO GERAL PARA HOMOLOGAÇÃO
13/06/2016	EMIÇÃO DE RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DAS ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016

### 10.2. Dos Recursos

10.2.1. Dos atos praticados pela Prefeitura Municipal de Confresa, caberá recurso na forma da lei, interposto perante a Empresa **ACP & INFORMÁTICA LTDA**, desde que apresentado nos prazos constantes no cronograma acima.



10.2.2. Admitir-se-á um único recurso por questão, para cada candidato, relativamente ao gabarito ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado. Não serão aceitos/analísados recursos sem argumentação plausível.

10.2.3. Se do exame dos recursos resultarem anulação de questão, o ponto a ela correspondente será atribuído a todos os candidatos, independentemente da formulação ou não de recurso.

10.2.4. Se, por força de decisão favorável às impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso da modificação decorrente das impugnações.

10.2.5. Para recorrer contra o gabarito preliminar da prova objetiva e contra a classificação geral, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço eletrônico [www.acpi.com.br](http://www.acpi.com.br) e seguir as instruções ali contidas.

10.2.6. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, fora do prazo.

10.2.7. A decisão do recurso será dada a conhecer coletivamente por meio de edital complementar que será divulgado no site já epigrafado.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela **ACP & INFORMÁTICA LTDA.**, juntamente com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Confresa – MT, 28 de Abril de 2016.

**Reginaldo da Silva Faria**

**Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016**

**ANEXO I - DOS CARGOS E DAS VAGAS****ENSINO SUPERIOR**

Nº	CARGOS	Requisitos	Tipo de Prova	Remuneração Inicial R\$	Carga Horária Semanal	VAGAS				Local de Trabalho
						Normal	PNE	CR	Total	
01	Professor Licenciatura Plena em Pedagogia	Licenciatura Plena em Pedagogia	Prova Objetiva + Prova de Título	1.577,68	20h	01	-	-	01	Aldeia Córrego da Onça
02	Professor Licenciatura Plena em Pedagogia	Licenciatura Plena em Pedagogia	Prova Objetiva + Prova de Título	1.577,68	20h	02	-	-	02	Aldeia Urubu Branco
03	Professor Licenciatura Plena em Pedagogia	Licenciatura Plena em Pedagogia	Prova Objetiva + Prova de Título	1.577,68	20h	02	-	-	02	Escola Municipal Branca de Neve
04	Professor Licenciatura Plena em Pedagogia	Licenciatura Plena em Pedagogia	Prova Objetiva + Prova de Título	1.577,68	20h	04	-	-	04	Escola Municipal Nova Bridão
05	Professor Licenciatura Plena em Pedagogia	Licenciatura Plena em Pedagogia	Prova Objetiva + Prova de Título	1.577,68	20h	04	-	-	04	Escola Municipal Pau Brasil
06	Professor Licenciatura Plena em Pedagogia	Licenciatura Plena em Pedagogia	Prova Objetiva + Prova de Título	1.577,68	20h	02	-	-	02	Escola Municipal Santa Marta
07	Professor Licenciatura Plena em Pedagogia	Licenciatura Plena em Pedagogia	Prova Objetiva + Prova de Título	1.577,68	20h	01	-	-	01	Escola Municipal Santo Antonio
08	Professor Licenciatura Plena em Pedagogia	Licenciatura Plena em Pedagogia	Prova Objetiva + Prova de Título	1.577,68	20h	01	-	-	01	Escola Municipal Tancredo Neves



09	Professor Licenciatura Plena em Pedagogia	Licenciatura Plena em Pedagogia	Prova Objetiva + Prova de Titulo	1.577,68	20h	15	02	-	17	Escolas Urbanas
10	Professor Licenciatura Plena em Letras	Licenciatura Plena em Letras	Prova Objetiva + Prova de Titulo	1.577,68	20h	01	-	-	01	Escolas Urbanas

**ENSINO MÉDIO**

Nº	Cargos	Requisitos	Tipo de Prova	Remuneração Inicial R\$	Carga Horária Semanal	VAGAS				Local de Trabalho
						Normal	PNE	CR	Total	
11	Técnico Administrativo Educacional	Ensino Médio Completo	Prova Objetiva	880,00	30h	01	-	-	01	Escolas Urbanas
12	Técnico da Saúde Ortopedia	Ensino Médio Completo/Curso Técnico	Prova Objetiva	1.281,00	40h	01	-	-	01	Hospital Municipal
13	Técnico da Saúde Enfermagem	Ensino Médio Completo/Curso Técnico	Prova Objetiva	1.281,00	40h	20	02	-	22	Unidades Diversas



**NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO**

Nº	Cargos	Requisitos	Tipo de Prova	Remuneração Inicial R\$	Carga Horária Semanal	VAGAS				Local de Trabalho
						Normal	PNE	CR	Total	
14	Apoio Adm Educacional Manut. Infraestrutura	Ensino Fundamental Completo	Prova Objetiva	880,00	30	01	-	-	01	Escola Municipal Branca de Neve
15	Apoio Adm Educacional Manut. Infraestrutura	Ensino Fundamental Completo	Prova Objetiva	880,00	30	01	-	-	01	Escola Municipal Santa Marta
16	Apoio Adm Educacional Manut. Infraestrutura	Ensino Fundamental Completo	Prova Objetiva	880,00	30	01	-	-	01	Escolas Urbanas
17	Apoio Adm Educacional Nutrição Escolar	Ensino Fundamental Completo	Prova Objetiva	880,00	30	01	-	-	01	Escola Municipal Tancredo Neves
18	Apoio Adm Educacional Nutrição Escolar	Ensino Fundamental Completo	Prova Objetiva	880,00	30	01	-	-	01	Escolas Urbanas
19	Apoio Adm Educ Motorista Transporte Escolar CNH Cat. D	Ensino Fundamental Completo	Prova Objetiva + Prova Prática	880,00	30	01	-	-	01	Rota Córrego da Onça
20	Apoio Adm Educ Motorista Transporte Escolar CNH Cat. D	Ensino Fundamental Completo	Prova Objetiva + Prova Prática	880,00	30	01	-	-	01	Rota Correu/BH/Pau Brasil
21	Apoio Adm Educ Motorista Transporte Escolar CNH Cat. D	Ensino Fundamental Completo	Prova Objetiva + Prova Prática	880,00	30	01	-	-	01	Rota Dede/Jair/Pau Brasil
22	Apoio Adm Educ Motorista Transporte Escolar CNH Cat. D	Ensino Fundamental Completo	Prova Objetiva + Prova Prática	880,00	30	01	-	-	01	Rota Drácula/Novo Planalto
23	Apoio Adm Educ Motorista Transporte Escolar CNH Cat. D	Ensino Fundamental Completo	Prova Objetiva + Prova Prática	880,00	30	01	-	-	01	Rota Gleba Naves/Pau Brasil



24	Apoio Adm Educ Motorista Transporte Escolar CNH Cat. D	Ensino Fundamental Completo	Prova Objetiva + Prova Prática	880,00	30	01	-	-	01	Rota Nova Rondônia/Sol Nascente
25	Apoio Adm Educ Motorista Transporte Escolar CNH Cat. D	Ensino Fundamental Completo	Prova Objetiva + Prova Prática	880,00	30	01	-	-	01	Rota Pé de Galinha/Branca de Neve
26	Apoio Adm Educ Motorista Transporte Escolar CNH Cat. D	Ensino Fundamental Completo	Prova Objetiva + Prova Prática	880,00	30	01	-	-	01	Rota Córrego da Onça
27	Apoio Adm Educ Motorista Transporte Escolar CNH Cat. D	Ensino Fundamental Completo	Prova Objetiva + Prova Prática	880,00	30	01	-	-	01	Rota Piracicaba/Tancredo Neves
28	Apoio Adm Educ Motorista Transporte Escolar CNH Cat. D	Ensino Fundamental Completo	Prova Objetiva + Prova Prática	880,00	30	01	-	-	01	Rota Sete de Setembro Santo Antonio
29	Apoio Adm Educ Motorista Transporte Escolar CNH Cat. D	Ensino Fundamental Completo	Prova Objetiva + Prova Prática	880,00	30	01	-	-	01	Rota Santa Luzia Valdemiro Nunes
30	Apoio Adm Educ Motorista Transporte Escolar CNH Cat. D	Ensino Fundamental Completo	Prova Objetiva + Prova Prática	880,00	30	03	-	-	03	Rota Aldeias Indígenas
31	Agente de Serviços Gerais/Limpeza Urbana	Ensino Fundamental Completo	Prova Objetiva	880,00	40	11	01	-	12	Infraestrutura



## ANEXO II - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

**APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL/MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA:**

Limpeza e higienização das unidades escolares, execução de pequenos reparos elétricos, hidráulicos, sanitários e de alvenaria, execução da limpeza das áreas externas incluindo serviços de jardinagem.

**APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL/MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR:**

Conduzir os veículos pertencentes à Secretaria municipal de Educação de acordo com as disposições contidas no Código Nacional de Trânsito, manter os veículos sob sua responsabilidade em condições adequadas de uso e, detectar, registrar e relatar ao superior hierárquico todos os eventos mecânicos, elétricos e de funilaria anormais que ocorram com o veículo durante o uso.

**APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL/NUTRIÇÃO ESCOLAR:**

Preparar os alimentos que compõem a merenda, manter a limpeza e a organização do local, dos materiais e dos equipamentos necessários ao refeitório e a cozinha, manter a higiene, a organização e o controle dos insumos utilizados na preparação da merenda e das demais refeições.

**AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/LIMPEZA URBANA:**

Compreende a categorial funcional com as atribuições de executar serviços de limpeza, manutenção conservação das instalações e bens existentes em prédios, áreas públicas, e outros locais de responsabilidade da Prefeitura, transportar materiais, coletar lixo, executar tarefas internas e externas de correspondência e demais atividades complementares afins.

**TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL:**

Escrituração, arquivo, protocolo, estatística, atas, transferências escolares, boletins, relatórios relativos ao funcionamento das secretarias escolares; assistência e/ou administração dos serviços de almoxarifado, dos serviços de planejamento e orçamentários, dos serviços financeiros; dos serviços de manutenção e controle da infraestrutura; dos serviços de transporte, dos serviços de manutenção, guarda e controle dos materiais e equipamentos para a prática de esportes nas unidades escolares e outros.

**TÉCNICO DA SAÚDE/ENFERMAGEM e TÉCNICO DA SAÚDE/ORTOPÉDIA**

Inerentes às ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde, na sua dimensão técnica - profissional e que requeiram escolaridade de nível médio e ou profissionalizante vinculada ao perfil profissional exigido para ingresso, para exercer atividades nas categorias funcionais correspondentes as áreas de saúde e odontologia e outras tarefas correlatas à mesma função profissional.

**PROFESSOR LICENÇA PLENA EM PEDAGOGIA e PROFESSOR LICENÇA PLENA EM LETRAS:**

Participar da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação Básica; elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação; participar da elaboração do Plano Político - Pedagógico; desenvolver a regência efetiva; controlar e avaliar o rendimento escolar; executar tarefa de recuperação de alunos; participar de reunião de trabalho; desenvolver pesquisa educacional; participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade; buscar formação continuada no sentido de focar a perspectiva da ação reflexiva e investigativa; cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente; cumprir à hora - atividade no âmbito da unidade escolar.



## ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

O conteúdo programático das provas do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016 da Prefeitura Municipal de Confresa-MT, está distribuído em grupos por grau de escolaridade, de acordo com as disposições deste anexo.

### ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

**A prova objetiva para os cargos de fundamental completo será elaborada de acordo com a composição estabelecida no subitem 4.2.2 e consistirão em:**

#### **LINGUA PORTUGUESA**

Interpretação de texto; Sinônimo e antônimo; Ortografia; Divisão silábica; Acentuação gráfica; Pontuação; fonética: letras, fonemas, sílabas, encontro vocálico (ditongo, tritongo, hiato), encontro consonantal, dígrafo; Classe de palavras: (classificação e uso) substantivo, artigo, adjetivo, preposição, pronome, numeral, verbo, advérbio, conjunção e interjeição; **Nova Ortografia:** Mudanças no Alfabeto, Mudanças nas Regras de Acentuação, Uso do Hífen.

#### **MATEMÁTICA**

Sistema de numeração: números naturais e numerais ordinais; Operações aritméticas fundamentais: adição; subtração; multiplicação; divisão; Operações com números inteiros e números fracionários e problemas envolvendo as operações fundamentais; Unidades de medida de comprimento, área, volume, massa e tempo; regra de três simples; Frações.

#### **CONHECIMENTOS GERAIS**

**HISTÓRIA DE MATO GROSSO:** as bandeiras paulistas e a fundação de Cuiabá; abastecimento das minas; Capitania de Mato Grosso e fundação de Vila Bela da Santíssima Trindade; transferência da capital para Cuiabá; Rusga; Guerra do Paraguai; trabalho escravo e quilombos; República Velha e movimentos coronelistas; Comissão Rondon; Divisão de Mato Grosso; governos Dante de Oliveira, Blairo Maggi, Silval Barbosa e Pedro Taques.

**GEOGRAFIA DE MATO GROSSO:** localização geográfica; aspectos físicos: relevo, clima, hidrografia e vegetação; projetos de colonização; economia; população e áreas protegidas.

**MUNICÍPIO DE CONFRESA:** aspectos históricos, geográficos e culturais; organização político - administrativa.

**ATUALIDADES:** domínio de temas atuais relacionados ao município de Confresa, ao Estado de Mato Grosso e ao Brasil que foram amplamente noticiados nos meios de comunicação nos últimos seis meses anteriores à data de aplicação da prova escrita.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

##### **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL/MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR CNH CAT. D**

1. Regras de relações humanas adequadas ao trabalho; 2. Legislação de trânsito: regras gerais de circulação; regra de ultrapassagem; regra de mudança de direção; regra de preferência; velocidade permitida; classificação das vias; deveres e proibições; 3. Infrações básicas para a apreensão de documentos de habilitação de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro; infrações básicas para a cassação de documentos de habilitação; 4. Principais crimes e contravenções de trânsito; 5. Conhecimento de sinais sonoros e gestos de agente autoridade de trânsito; 6. Tipos de sinalização; placas de regulamentação; advertência e indicação; sinais luminosos; 7. Conhecimento de defeitos simples do motor; 8. Procedimentos corretos para economizar combustível; 9. Cuidados necessários para conservar o veículo em boas condições mecânicas;



10. Conhecimento básico sobre sistema de freios; defeitos simples do sistema elétrico; 11. Porte de documentos obrigatórios do veículo e do condutor; 12. Conhecimento de regras de hierarquias no serviço público municipal; atitudes no serviço; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; 13. Segurança do trabalho e prevenção de acidentes e incêndio.

#### **ESTE CARGO TEM COMO PRÉ – REQUISITO:**

O porte de carteira nacional de habilitação categoria “D”, devendo o candidato apresentar a respectiva habilitação quando da realização da prova prática, sob pena de não poder realizar a prova prática.

#### **PROVA PRÁTICA DE VOLANTE:**

Onde serão testados os conhecimentos práticos e operacionais do candidato, como realização de manobras e procedimentos práticos de funcionamento, sendo o equipamento a ser utilizado, o veículo do respectivo cargo.

#### **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL/NUTRIÇÃO ESCOLAR**

1. Recebimento e conferência de gêneros alimentícios e outros materiais; 2. Controle de materiais e utensílios usados na cozinha; 3. Higiene e limpeza da cozinha; higiene e limpeza dos utensílios; higiene e saúde corporal; 4. Reconhecimento de gêneros alimentícios impróprios do consumo humano; 5. Limpeza de pisos, móveis e objetos diversos; 6. Conhecimentos inerentes ao funcionamento de copa/cozinha; 7. Regras de atendimento padrão de servir formalmente uma refeição; 8. Técnicas de confecção de bolos, doces, sucos, café, chás e comidas em geral; 9. Técnicas de armazenamento de alimentos naturais e congelados; 10. Conhecimento sobre diversos tipos de equipamentos de cozinha; 11. Noções básicas de culinária; 12. Regras de hierarquias no serviço público municipal.

#### **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL/MANUTUNÇÃO DE INFRAESTRUTURA**

1. Noções básicas sobre o uso de ferramentas usadas na profissão. 2. Noções básicas de produtos a serem usados na profissão. 3. Uso de Equipamentos de Produção Individual, EPIs. Procedimentos de Segurança. 4. Noções gerais de corrente elétrica; tensão; voltagem; Tipos de ligações; Unidades de medidas; Condutores; cabos; relês; reostatos; Instalação, manutenção e reparos em tubulação de ferro, cobre, PVC e cerâmicas. 5. Noções básicas de pintura interna e externa. 6. Noções básicas de jardinagem: plantio, poda e conservação dos jardins. 7. Noções básicas de carpintaria e marcenaria.

#### **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/LIMPEZA URBANA**

1. Noções sobre seleção e separação de tipos de lixo; 2. Cuidados do manuseio do lixo; 3. Materiais biodegradáveis (o que são, quais são), materiais recicláveis (o que são, quais são); 4. Coletas de Lixo e tipos de recipientes; 5. Normas básicas de segurança para carregar e descarregar caminhões; 6. Aterro Sanitário; 7. Manutenção de limpeza de praças, ruas e estradas; 8. Gerenciamento de resíduos sólidos, líquidos e pastosos; 9. Reciclagem; 10. Proteção ao meio ambiente: utilização de materiais, conservação, descartes e impactos ambientais; 11. Equipamentos de proteção e Segurança no trabalho.





## **ENSINO MÉDIO COMPLETO**

**A prova objetiva para os cargos de nível médio será elaborada de acordo com a composição estabelecida no subitem 4.2.2 e consistirão em:**

### **LINGUA PORTUGUESA**

1. Interpretação de texto; 2. Uso informal e formal da língua; uso da língua e adequação ao contexto, norma culta; 3. Elementos da comunicação e funções da Linguagem; 4. Significação de palavras: antonímia, sinonímia, homonímia, parônima. Polissemia. Denotação e conotação. 5. Ortografia; 6. Classes de palavras; 7. Estrutura e formação de palavras. 8. Acentuação gráfica e tônica. 9. Sintaxe: oração e período, tipos de sujeito, tipos de predicado, processos de coordenação e subordinação, regência nominal e verbal, crase, concordância nominal e verbal, pontuação. **Nova Ortografia:** mudanças no alfabeto, mudanças nas regras de acentuação, uso do hífen.

### **CONHECIMENTOS GERAIS**

**HISTÓRIA DE MATO GROSSO:** 1. Período colonial: Mato Grosso espanhol, bandeiras paulistas e descoberta do ouro, transferência do governo paulista para Cuiabá, transporte e abastecimento da região mineradora, Capitania de Mato Grosso e consolidação da posse portuguesa; 2. Período imperial: transferência da capital, Rusga, Guerra do Paraguai, trabalho escravo, economia entre 1870 e 1930; 3. Período republicano: República Velha e movimentos coronelistas, Comissão Rondon, Era Vargas, Terceira República em Mato Grosso, Regime Militar e Desmembramento do Estado, Nova República.

**GEOGRAFIA DE MATO GROSSO:** 1. Localização geográfica; 2. Regionalização; 3. Paisagem natural: relevo, recursos minerais, hidrografia, clima, biomas, áreas protegidas; 4. Colonização: ocupação do território nas décadas de 1940 e 1950, fronteira agrícola e projetos de colonização pós - 1960; 5. Estrutura econômica: agropecuária e agronegócio, estrutura agrária, indústria, Produto Interno Bruto, comércio exterior, transportes, energia, turismo; 6. População: dinâmica demográfica, urbanização, comunidades quilombolas, povos indígenas; 7. Municípios de Mato Grosso.

**MUNICÍPIO DE CONFRESA:** aspectos históricos, geográficos, político - administrativos, econômicos, sociais e culturais.

**ATUALIDADES:** domínio de temas atuais relacionados ao município de Confresa, ao Estado de Mato Grosso, ao Brasil e ao cenário internacional que foram amplamente noticiados nos meios de comunicação nos últimos seis meses anteriores à data de aplicação da prova escrita.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

#### **TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**

1. Recebimento, encaminhamento e arquivamento de documentos oficiais; 2. Noções de administração pública: níveis de administração e competências gerenciais; 3. Documentação; 4. Noções de arquivo: conceito, tipos, importância, organização, conservação, proteção de documentos; 5. Sistemas e métodos de arquivamento; 6. Redação oficial e seus modelos; 7. Formas de tratamento e abreviaturas; 8. Endereçamento de correspondências; 9. Siglas dos estados da federação; 10. Administração de materiais: conceitos, cadastramento de fornecedores, almoxarifado, recebimento e armazenagem; 11. Processo: análise, encaminhamento, noções de protocolo; 12. Atos Administrativos; 13. Bens públicos e serviços públicos; 14. Processo administrativo disciplinar e responsabilidade do agente público; 15. Atendimento ao público.

#### **TÉCNICO DA SAÚDE/ENFERMAGEM**

Compreende os cargos que se destinam a orientar o pessoal auxiliar quanto às tarefas simples de enfermagem e atendimento ao público, executar as de maior complexidade e auxiliar Médicos e Enfermeiros



em suas atividades específicas; Prestar, sob orientação do Médico ou Enfermeiro, serviços técnicos de enfermagem, ministrando medicamentos ou tratamento aos pacientes; controlar sinais vitais dos pacientes, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão; efetuar curativos diversos, empregando os medicamentos e materiais adequados, segundo orientação médica; orientar os usuários em assuntos de sua competência; preparar e esterilizar materiais, instrumentalizar, ambientes e equipamentos para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas; auxiliar o Médico em pequenas cirurgias, observando equipamentos e entregando o instrumental necessário, conforme instruções recebidas; orientar e supervisionar o pessoal auxiliar, a fim de garantir a correta execução dos trabalhos; participar de programas educativos de saúde que visem motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios em grupos específicos da comunidade (crianças, gestantes e outros); controlar o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando nível de estoque para, quando for o caso, solicitar ressuprimento; supervisionar e orientar a limpeza e desinfecção dos recintos, bem como zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza; executar outras atribuições afins. Cumprir escala de sobre aviso e plantão conforme escala da Coordenação de Enfermagem do Hospital Regional. (**Prova Prática**).

### **TÉCNICO DA SAÚDE/ORTOPEDIA**

1. Conhecimentos básicos de Anatomia e Fisiologia; 2. Técnicas de imobilização e confecção de aparelho gessado; 3. Conhecimentos básicos do instrumental específico; 4. Noções gerais sobre: técnicas básicas de enfermagem, esterilização e primeiros socorros; 5. Fraturas, luxações, contusões, entorses e ferimentos em geral (procedimentos básicos específicos do técnico); 6. Normas de biossegurança.

## **ENSINO SUPERIOR**

**A prova objetiva para os cargos de nível médio será elaborada de acordo com a composição estabelecida no subitem 4.2.2 e consistirão em:**

### **LINGUA PORTUGUESA**

1. Leitura e interpretação de textos descritivos, dissertativos, narrativos; gênero de textos; coesão textual; coerência textual; sinonímia, homonímia e parônima; figuras de linguagem; vícios de linguagem. 2. Ortografia. 3. Acentuação gráfica e tônica; acentuação das oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas; acento diferencial; acentuação dos hiatos; acentuação dos ditongos. 4. Morfologia: estrutura e formação de palavras, processos de formação de palavras; classes de palavras: verbo, substantivo, artigo, pronome, preposição, conjunção, adjetivo, advérbio, interjeição e numeral. 5. Sintaxe: termos essenciais da oração (sujeito e predicado), termos integrantes da oração (objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva), termos acessórios da oração (aposto, adjunto adnominal, adjunto adverbial), termo independente (vocativo); orações coordenadas e orações subordinadas; concordância nominal; concordância verbal; regência nominal; regência verbal; uso da crase; pontuação. **Nova Ortografia:** Mudanças no Alfabeto, Mudanças nas Regras de Acentuação, Uso do Hífen.

### **CONHECIMENTOS GERAIS**

**HISTÓRIA DE MATO GROSSO:** 1. Período colonial: Mato Grosso espanhol, bandeiras paulistas e descoberta do ouro, transferência do governo paulista para Cuiabá, transporte e abastecimento da região mineradora, Capitania de Mato Grosso e consolidação da posse portuguesa; 2. Período imperial: transferência da capital, Rusga, Guerra do Paraguai, trabalho escravo, economia entre 1870 e 1930; 3. Período republicano: República Velha e movimentos coronelistas, Comissão Rondon, Era Vargas, Terceira República em Mato Grosso, Regime Militar e Desmembramento do Estado, Nova República.

**GEOGRAFIA DE MATO GROSSO:** 1. Localização geográfica; 2. Regionalização; 3. Paisagem natural: relevo, recursos minerais, hidrografia, clima, biomas, áreas protegidas; 4. Colonização: ocupação do território nas décadas de 1940 e 1950, fronteira agrícola e projetos de colonização pós - 1960; 5. Estrutura econômica:



Estado de Mato Grosso

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**

CNPJ: 37.464.716/0001-50



agropecuária e agronegócio, estrutura agrária, indústria, Produto Interno Bruto, comércio exterior, transportes, energia, turismo; 6. População: dinâmica demográfica, urbanização, comunidades quilombolas, povos indígenas; 7. Municípios de Mato Grosso.

**MUNICÍPIO DE CONFRESA:** aspectos históricos, geográficos, político - administrativos, econômicos, sociais e culturais.

**ATUALIDADES:** domínio de temas atuais relacionados ao município de Confresa, ao Estado de Mato Grosso, ao Brasil e ao cenário internacional que foram amplamente noticiados nos meios de comunicação nos últimos seis meses anteriores à data de aplicação da prova escrita.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

### PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA

1. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira 9394/96. 2. Tendências Pedagógicas da Educação (Liberais e Progressistas). 3. Psicologia Genética (Piaget). 4. Teoria Sócio - construtivista (Vygotsky). 5. Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Denise CNPJ: 03.953.718/0001 - 90 Página 33 Henri Wallon - O desenvolvimento infantil. 6. A Psicogênese da Escrita. 7. O Projeto Político Pedagógico da Escola. 8 - Filosofia e Educação: As concepções da educação, Os grandes pensadores em educação, Pensadores modernos e pós - modernos da educação. 9 - Sociologia da comunicação: pressupostos (paradigmas sociológicos: Marx, Durkheim, Weber). 10. Parâmetros Curriculares Nacionais (séries iniciais e referências da educação infantil). 11. Prática Educativa Interdisciplinar e Transdisciplinar. 12. A Literatura Infantil na Escola. 13. Educação e Ludicidade. 14. Educação Inclusiva (aspectos étnicos, culturais e raciais). 15. Educação Inclusiva sob a perspectiva da Educação Especial. 16. Avaliação Escolar sob uma perspectiva construtivista. 17. Pedagogia Libertadora (Paulo Freire). 18. Tecnologias, Informática e Educação. 19. ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente. 20 - Escola organizada por ciclos de formação humana; Escola em ciclos e avaliação da aprendizagem.

### PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM LETRAS

1. Interpretação de texto; 2. Fonética; 3. Sílabas; 4. Tonicidade; 5. Divisão Silábica; 8. Ortografia; 7. Acentuação gráfica; 8. Estrutura das palavras (prefixos e sufixos); 9. Formação das palavras (radicais gregos e latinos); 10. Significado das palavras; 11. Sinais de Pontuação; 12. Crase; 13. Colocação pronominal; 14. Figuras de linguagem; 15. Verbos; 18. Concordância Verbal e nominal; 17. Sintaxe – frase, oração 18. Período composto por coordenação e subordinação; 19. Literatura 20. Gêneros literários. Evolução das escolas literárias; 21. Classicismo; 22. Arcadismo; 23. Romantismo; 24. Realismo; 25. Parnasianismo; 28. Simbolismo; 27. Barroco; 28. O Modernismo no Brasil; 29. Literatura Mato-Grossense; 30. Literatura Contemporânea.

Confresa-MT, 28 de abril de 2016.

**Reginaldo da Silva Faria**

**Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016**



Estado de Mato Grosso

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**

CNPJ: 37.464.716/0001-50



**PREFEITURA  
CONFRESA**  
O TRABALHO QUE VOCÊ VÊ.

## ANEXO IV – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

### REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_ inscrito (a) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016 da Prefeitura Municipal de Confresa-MT, inscrição nº. \_\_\_\_\_, concorrente ao cargo de \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ portador do documento de identidade nº, \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, requer a Vossa Senhoria isenção da taxa de inscrição, conforme item 2.8 deste Edital.

(Assine a sua opção)

#### 1. ( ) DOADOR DE SANGUE

Anexar: Identificação de Doador (Cartão) e comprovante de no mínimo 1 (uma) doação nos últimos 12 meses;

#### 2. ( ) HIPOSSUFICIENTE

Anexar: Fotocópia do comprovante de renda (contracheque) ou declaração escrita de que se encontra desempregado acompanhado de fotocópia autenticada da Carteira de Trabalho da Previdência Social – CTPS, especificamente das anotações dos contratos de trabalho, e apresentar cópia do número de Identificação Social – NIS atribuída pelo CadÚnico do Governo Federal, bem como, informando que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

Nesses termos.

Peço deferimento.

Confresa - MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Candidato (a)

(Para uso exclusivo da Comissão do Processo Seletivo Simplificado)

( ) Deferido

( ) Indeferido



Estado de Mato Grosso

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**

CNPJ: 37.464.716/0001-50



**PREFEITURA  
CONFRESA**  
O TRABALHO QUE VOCÊ VÊ.

## ANEXO V – FORMULÁRIO DE PROCURAÇÃO

Eu, (*nome completo*) \_\_\_\_\_,  
(*nacionalidade*) \_\_\_\_\_, (*estado civil*) \_\_\_\_\_, (*profissão*) \_\_\_\_\_,  
nascido(a) em \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de  
Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente na  
Rua/Av. \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro  
\_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_,  
CEP \_\_\_\_\_, Telefone nº \_\_\_\_\_, NOMEIO E CONSTITUO MEU BASTANTE  
PROCURADOR(A) o(a) senhor(a) (*nome completo*) \_\_\_\_\_,  
(*nacionalidade*) \_\_\_\_\_, (*estado civil*) \_\_\_\_\_, (*profissão*) \_\_\_\_\_,  
nascido(a) em \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_  
e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente na  
Rua/Av. \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro  
\_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_,  
CEP \_\_\_\_\_, Telefone nº \_\_\_\_\_, para o fim específico de assinar o  
requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Confresa-MT.

Confresa - MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) requerente